



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU Nº , DE 2025

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer que sejam solicitadas informações ao Tribunal de Contas da União sobre a regularidade do contrato celebrado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos com a empresa Esplanada Serviços Terceirizados Ltda., no valor de R\$ 328 milhões, bem como a adoção de medida cautelar para suspensão da execução contratual, em razão de indícios de fraude à licitação, associação com grupo investigado e violação dos princípios constitucionais da administração pública.

Senhor **Presidente,**

Nos termos dos arts. 70 e 71 da Constituição Federal e na forma dos arts 60 e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União pedido de informações sobre a regularidade do contrato celebrado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos com a empresa Esplanada Serviços Terceirizados Ltda., no valor de R\$ 328 milhões, bem como a adoção





de medida cautelar para suspensão da execução contratual, em razão de indícios de fraude à licitação, associação com grupo investigado e violação dos princípios constitucionais da administração pública.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações:

- *Cópia integral dos relatórios de auditorias, inspeções, processos de fiscalização e apurações realizadas sobre a empresa Esplanada Serviços Terceirizados Ltda., no período de 2016 a 2025.*
- *Informações detalhadas sobre eventuais processos de fiscalização relativos ao Pregão Eletrônico conduzido pelo MGI, incluindo achados preliminares e relatórios de acompanhamento.*
- *Análise técnica sobre a regularidade e a conformidade do procedimento licitatório e da contratação, especialmente quanto ao atendimento dos princípios da moralidade, da isonomia, da competitividade e da vantajosidade.*
- *Lista de todos os contratos firmados pela empresa Esplanada Serviços Terceirizados Ltda. com a administração pública federal nos últimos cinco anos, indicando:*
 - I. *Situação de cada contrato (vigente, rescindido, irregularidades constatadas, sanções aplicadas, etc.);*
 - II. *Existência de penalidades ou inexecuções contratuais registradas.*
 - III. *Informações sobre eventuais vínculos societários, financeiros ou operacionais entre a empresa Esplanada Serviços e demais empresas investigadas na Operação Dissímulo, que possam caracterizar fraude à competitividade.*





- *Avaliação do impacto da manutenção da execução contratual frente aos riscos de dano ao erário e de afronta à moralidade administrativa.*
- *Adoção, se cabível, de medida cautelar para imediata suspensão da execução do contrato firmado, até o esclarecimento completo dos fatos e da idoneidade da contratada.*
- *Avaliação da pertinência da rescisão do contrato firmado entre o MGI e a empresa Esplanada Serviços Terceirizados Ltda., com base no interesse público e nos indícios de ilegalidade.*
- *Avaliação da pertinência de instauração de processo de responsabilização para declaração de inidoneidade da empresa Esplanada Serviços Terceirizados Ltda., nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, proibindo-a de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem as razões impeditivas.*

JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento visa obter esclarecimentos sobre a regularidade do contrato firmado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos com a empresa Esplanada Serviços Terceirizados Ltda., no valor de R\$ 328 milhões, em razão de indícios de irregularidades e da existência de investigação criminal em curso contra a contratada.

Conforme noticiado¹, o MGI abriu licitação para contratar 1.216 funcionários terceirizados para 12 ministérios, em um dos maiores certames do setor nos últimos anos. O contrato,

¹ <https://claudiodantas.com.br/governo-lula-fecha-contrato-milionario-com-empresa-alvo-da-pf/>





inicialmente de 3 anos, pode ser prorrogado por até 10 anos. A Esplanada Serviços Terceirizados LTDA é suspeita de integrar um grupo que simulava concorrência para fraudar licitações e fechar contratos bilionários com o poder público. Em fevereiro, a empresa foi alvo de mandado de busca e apreensão durante a Operação Dissímulo, da PF e da CGU. O dono da Esplanada nega envolvimento no esquema.

Dez dias após a operação, em 21 de fevereiro, o MGI aceitou a proposta da Esplanada. Em março, negou recursos das concorrentes, consolidando a assinatura do contrato de R\$ 328 milhões. Antes, o pregão previa a contratação da R7 Facilities, também investigada na Operação Dissímulo. A empresa está em nome de um laranja, mas o ex-deputado distrital e policial aposentado Carlos Tabanez é apontado como um dos donos. Ele nega ser sócio oculto. Dois indícios reforçam a ligação da Esplanada com o grupo investigado. Um deles foi a entrega de panetones personalizados com o busto de Tabanez para funcionários, prática realizada por ele na R7 Facilities. Outro é que, mesmo ficando em segundo lugar no certame, a Esplanada não apresentou recurso contra a habilitação da concorrente.

Ao que se tem, a assinatura de contrato de R\$ 328 milhões com uma empresa investigada por fraudes em licitações públicas representa mais do que ato de imprudência administrativa; é um grave atentado contra os princípios basilares da administração pública, notadamente a moralidade, a eficiência e o interesse público. A simples alegação de que a empresa não possuía sanções administrativas vigentes no momento da contratação ignora a obrigação do gestor público de zelar não apenas pela estrita legalidade formal, mas pela integridade e pela confiança nos processos licitatórios.





O Poder Público não pode se furtar de analisar o contexto fático e a reputação dos seus contratados, especialmente quando há investigações em curso conduzidas por órgãos como a Polícia Federal e a Controladoria-Geral da União. Ao proceder à homologação da proposta da Esplanada Serviços, mesmo diante de suspeitas tão robustas de envolvimento em esquemas de fraude, o Ministério da Gestão e Inovação arrisca expor a máquina pública a novos escândalos e lesões financeiras graves, além de comprometer a imagem de seriedade do próprio governo. Em momentos assim, a administração deveria agir com redobrada cautela, suspendendo a contratação até o pleno esclarecimento dos fatos, em respeito ao princípio da supremacia do interesse público.

Diante do vultoso valor contratado, da relevância dos serviços prestados, dos fortes indícios de irregularidades e dos potenciais danos ao erário, impõe-se à Câmara dos Deputados promover o devido acompanhamento fiscalizatório, requerendo que o Tribunal de Contas da União adote providências rigorosas para salvaguardar o patrimônio público.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

